



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Administrativo nº:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de coberturas para curativos no tratamento de feridas, a serem utilizadas em pacientes assistidos pelo programa Melhor em Casa e pela Atenção Primária, setores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer à descrição deste Termo de Referência.

1.3. FAVOR ATENTAR AOS ITENS DE MENOR VALOR E QUANTIDADE, POIS A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA, MESMO COM O VALOR TOTAL BAIXO.

1.4. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA RECEBIDA, INDEPENDENTE DO QUANTITATIVO E VALOR DO PEDIDO, SENDO QUE OS PEDIDOS PODEM SER SOLICITADOS PARCIALMENTE DO SALDO TOTAL LICITADO.

1.5. CASO NÃO CUMpra, SUJEITO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONFORME EDITAL.

1.6 Tabela:

| ITEM | PRODUTO/DESCRIPTIVO | UNIDADE | QUANTIDADE | CATMAT |
|------|--|------------------|------------|--------|
| 1 | Ácidos graxos essenciais AGE 200 ml Composição: Óleo Dermoprotetor à base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Óleo de Girassol, Triglicerídeos de Cadeia Média, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, Lecitina de Soja, Vitamina A e Vitamina E, que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas, previnem e tratam feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial. Frasco de 200 ml. Registro no MS. Dermatologicamente testado e hipoalergênico. | Frasco 200 ml | 2.000 | 470124 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|---|---|---------|-------|--------|
| 2 | Bota de unha 10 cm x 9 m Bandagem Inelástica de algodão e poliéster de cor branca, pronta para o uso, impregnada com pasta não solidificável, que não endurece e que seja uniforme em toda a trama da bandagem. Composta, minimamente, por glicerina, óxido de zinco, petrolato branco, água, acácia, óleo de rícino. Deve ser livre de parabenos e derivados (hipoalergênica). A Bota de Unha deve ser capaz de ser fixar bem à perna do paciente para promover a contenção, por pelo menos 7 dias. Tamanho aproximado de 10 cm x 9 cm. Estéril e com registro na Anvisa. | Unidade | 1.000 | 477877 |
| 3 | Cobertura de Colágeno com Alginato. Cobertura não aderente composta de 90% de colágeno e 10% de alginato de cálcio. Combinação de bi polímeros naturais, combina o suporte estrutural do colágeno e as propriedades de formação de gel dos alginatos em uma cobertura protetora tópica estéril, macia, absorvente e adaptável. Versátil, como curativo primário de feridas, pode ser cortado no tamanho exato da ferida, pode ser dobrado para o tratamento de feridas cavitárias e pode ser utilizado em combinação com coberturas secundárias semi-oclusivas ou não oclusivas. Tamanho: 10,2 x 11,1 cm. AMPLA PARTICIPAÇÃO | Unidade | 1.800 | 484860 |
| 4 | Cobertura de Colágeno com Alginato. Cobertura não aderente composta de 90% de colágeno e 10% de alginato de | Unidade | 200 | 484860 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|---|--|-------------------|-------|--------|
| | <p>cálcio. Combinação de bi polímeros naturais, combina o suporte estrutural do colágeno e as propriedades de formação de gel dos alginatos em uma cobertura protetora tópica estéril, macia, absorvente e adaptável.</p> <p>Versátil, como curativo primário de feridas, pode ser cortado no tamanho exato da ferida, pode ser dobrado para o tratamento de feridas cavitárias e pode ser utilizado em combinação com coberturas secundárias semi-oclusivas ou não oclusivas. Tamanho: 10,2 x 11,1 cm.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | | | |
| 5 | <p>Creme de barreira 60 g</p> <p>Composição: produto lipofílico (repele a água), proporcionando proteção, maciez e restaurando o ph da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local. Tubo ou bisnaga de 60 g. Composto por: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Contendo na embalagem: registro da Anvisa, numeração de lote, data de fabricação, período de validade/vencimento.</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | Bisnaga /tubo 60g | 1.800 | 485107 |





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|---|---|-------------------|-------|--------|
| 6 | <p>Creme de barreira 60 g</p> <p>Composição: produto lipofílico (repele a água), proporcionando proteção, maciez e restaurando o ph da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local. Tubo ou bisnaga de 60 g. Composto por: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Contendo na embalagem: registro da Anvisa, numeração de lote, data de fabricação, período de validade/vencimento.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | Bisnaga /tubo 60g | 200 | 485107 |
| 7 | <p>Curativo Antimicrobiano</p> <p>Curativo Antimicrobiano pré-formado para feridas profundas e superficiais. Tamanho: 7,0cm x 9,0cm. Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas. Esterilizado por Radiação Gama. Medida Aberta: aprox; 16,5 x 26,5</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | Unidade | 1.800 | 484845 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|---|---------|-------|--------|
| 8 | <p>Curativo Antimicrobiano</p> <p>Curativo Antimicrobiano pré-formado para feridas profundas e superficiais. Tamanho: 7,0cm x 9,0cm. Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas. Esterilizado por Radiação Gama. Medida Aberta: aprox; 16,5 x 26,5</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | Unidade | 200 | 484845 |
| 9 | <p>Curativo com Alginato de cálcio 10 cm x10 cm.</p> <p>Curativo permitem que ele seja cortado de modo a se ajustar a qualquer tamanho, forma ou profundidade de ferida. Curativo de alginato de cálcio, altamente absorvente para feridas infectadas com exsudação moderada à intensa de qualquer tamanho, forma e profundidade. Tamanho: 10 x 10. Registro na Anvisa.</p> | Unidade | 2.000 | 484845 |
| 10 | <p>Curativo com Alginato de Cálcio e Prata 10 cm x 10 cm.</p> <p>O Curativo de Alginato de Cálcio e Prata contém alginato, podendo ajudar e apoiar o controle de sangramento menor em feridas superficiais. Composto por fibras de alginato cálcio e prata, polietileno glicol (PEG), carboximetilcelulose (CMC) e um</p> | Unidade | 2.000 | 484851 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|---------|-------|--------|
| | complexo de prata iônica (carbonato de prata), isento de látex, produto estéril por irradiação Gama, uso único, proibido reprocessar. Registro na Anvisa. | | | |
| 11 | Curativo com Alginato de Cálcio e Prata 15 cm x15 cm. O Curativo de Alginato de Cálcio e Prata contém alginato, podendo ajudar e apoiar o controle de sangramento menor em feridas superficiais. Composto por fibras de alginato cálcio e prata, polietileno glicol (PEG), carboximetilcelulose (CMC) e um complexo de prata iônica (carbonato de prata), isento de látex, Produto estéril por irradiação Gama, Uso único, proibido reprocessar. Registro na Anvisa. | Unidade | 1.000 | 484851 |
| 12 | Curativo com Alginato de cálcio e sódio 10 cm x10 cm. Curativo permitem que ele seja cortado de modo a se ajustar a qualquer tamanho, forma ou profundidade de ferida. Curativo de alginato de cálcio e sódio, altamente absorvente para feridas infectadas com exsudação moderada à intensa de qualquer tamanho, forma e profundidade. Tamanho: 10 cm x 10 cm. Registro na Anvisa. | Unidade | 2.000 | 484840 |
| 13 | Curativo com Alginato de cálcio e sódio 15 cm x15 cm. Curativo permitem que ele seja cortado de modo a se ajustar a qualquer tamanho, forma ou profundidade de ferida. Curativo de alginato de cálcio e sodio, altamente absorvente para feridas infectadas com exsudação moderada à intensa de qualquer tamanho, forma e profundidade. Tamanho: 15 x 15. Registro na Anvisa. | Unidade | 1.800 | 484840 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | |
|----|---|---------|-------|--------|
| 14 | <p>Curativo com Alginato de cálcio e sódio 15 cm x15 cm.</p> <p>Curativo permitem que ele seja cortado de modo a se ajustar a qualquer tamanho, forma ou profundidade de ferida. Curativo de alginato de cálcio e sodio, altamente absorvente para feridas infectadas com exsudação moderada à intensa de qualquer tamanho, forma e profundidade. Tamanho: 15 x 15. Registro na Anvisa.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | Unidade | 200 | 484840 |
| 15 | <p>Curativo com ibuprofeno não adesivo 10 cm x 10 cm</p> <p>Curativo não adesivo de espuma absorvente de poliuretano que contem 0,5 mg/cm² de ibuprofeno homogeneamente distribuído por toda a matriz da espuma. Tecnologia 3dfit para manejo adequado do espaço morto e do exsudato, combinada com a ação no ibuprofeno. Curativo macio e flexível com bordas chanfradas. Tamanho: 10 cm x10 cm</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | Unidade | 1.800 | 484939 |





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|---|---------|-------|--------|
| 16 | <p>Curativo com ibuprofeno não adesivo 10 cm x 10 cm</p> <p>Curativo não adesivo de espuma absorvente de poliuretano que contem 0,5 mg/cm² de ibuprofeno homogeneamente distribuído por toda a matriz da espuma. Tecnologia 3dfit para manejo adequado do espaço morto e do exsudato, combinada com a ação no ibuprofeno. Curativo macio e flexível com bordas chanfradas. Tamanho: 10 cm x10 cm</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | Unidade | 200 | 484939 |
| 17 | <p>Curativo com ibuprofeno não adesivo 15 cm x 15 cm .</p> <p>Curativo não adesivo de espuma absorvente de poliuretano que contem 0,5 mg/cm² de ibuprofeno homogeneamente distribuído por toda a matriz da espuma. Tecnologia 3dfit para manejo adequado do espaço morto e do exsudato, combinada com a ação no ibuprofeno. Curativo macio e flexível com bordas chanfradas. Tamanho: 15 cm x15 cm. Registro na Anvisa</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | Unidade | 1.800 | 484941 |
| 18 | <p>Curativo com ibuprofeno não adesivo 15 cm x 15 cm .</p> <p>Curativo não adesivo de espuma absorvente de poliuretano que contem 0,5 mg/cm² de ibuprofeno homogeneamente distribuído por toda a matriz da espuma.</p> | Unidade | 200 | 484941 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|---|---------|-------|--------|
| | <p>Tecnologia 3dfit para manejo adequado do espaço morto e do exsudato, combinada com a ação no ibuprofeno. Curativo macio e flexível com bordas chanfradas. Tamanho: 15 cm x15 cm. Registro na Anvisa</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | | | |
| 19 | <p>Curativo Compressa com Emulsão de Petrolatum 7,6 x 7,6cm</p> <p>Curativo constituído de malha não aderente. Combinação de emulsão oleosa impregnada nas coberturas de tecido de malha e trama aberta. Confeccionada com Malha de acetato e celulose (Rayon), impregnado com emulsão de petrolatum. Não aderente ao local da ferida. Tamanho de poros reduzidos, o que evita crescimento de tecido entre sua trama. Permite a drenagem livre do exsudado para fora da ferida. Tamanho 7.6 cm x 7.6 cm Registro na Anvisa</p> | Unidade | 6.000 | 485086 |
| 20 | <p>Curativo de carvão ativado com Prata Recortável 10 cm x 20 cm</p> <p>Para feridas exsudativas, limpas ou infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas e com odor desagradável. Pode ser usado tanto como primário ou secundário. Pode ser cortado no tamanho que melhor se adapta à lesão. Composição: Carvão ativado com prata em sachê de não tecido. Envelope com 01 unidade. Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e</p> | Unidade | 2.000 | 348073 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|---|---------|-------|--------|
| | validade de fácil visualização. Registro na anvisa. Tamanho: 10 cm x 20 cm | | | |
| 21 | <p>Curativo de espuma antimicrobiana sem borda com PHMB 10, 2 cm x 20, 3 cm.</p> <p>Espuma com PHMB absorvente que proporciona um ambiente ideal para a cicatrização de feridas e lesões moderadas a intensas, contando com uma barreira protetora que impede que outras bactérias penetrem através da cobertura absorvente, evitando assim o início de um processo infeccioso na lesão. O PHMB (Polihexametileno de Biguanida) a 0,5%, contido na cobertura fenestrada de espuma, fornece a barreira antimicrobiana necessária para evitar que outras bactérias adentrem a lesão e se proliferem. A espuma mantém a umidade necessária, enquanto o PHMB impede a proliferação de bactérias por até 7 dias. Protege e amortece feridas com exsudato moderado a intenso.</p> <p>Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro na anvisa. Tamanho: 10,2 cm x 20,3 cm</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | Unidade | 1.800 | 603320 |
| 22 | <p>Curativo de espuma antimicrobiana sem borda com PHMB 10, 2 cm x 20, 3 cm.</p> <p>Espuma com PHMB absorvente que proporciona um ambiente ideal para a cicatrização de feridas e lesões moderadas a intensas, contando com</p> | Unidade | 200 | 603320 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|---------|-------|--------|
| | <p>uma barreira protetora que impede que outras bactérias penetrem através da cobertura absorvente, evitando assim o início de um processo infeccioso na lesão. O PHMB (Polihexametileno de Biguanida) a 0,5%, contido na cobertura fenestrada de espuma, fornece a barreira antimicrobiana necessária para evitar que outras bactérias adentrem a lesão e se proliferem. A espuma mantém a umidade necessária, enquanto o PHMB impede a proliferação de bactérias por até 7 dias. Protege e amortece feridas com exsudato moderado a intenso.</p> <p>Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro na anvisa. Tamanho: 10,2 cm x 20,3 cm</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | | | |
| 23 | <p>Curativo de espuma não aderente com prata 15 cm x 15 cm</p> <p>Estéril, uso único, biocompatível, hidrofílico para feridas com alta exsudação, colonizadas ou infectadas e queimaduras de 1º e 2º grau e área doadora de enxerto de pele, impermeável a bactérias e agentes externos, permeável a vapores/gases. Todo material deve ser atóxico, macio, isento de irritantes dérmicos para proporcionar conforto, aplicação fácil e de forma asséptica, ação antimicrobiana com indicação para uso de no mínimo 7 dias, absorção e umidade segura no leito da ferida, devendo propiciar a cicatrização e permitir a retirada sem trauma e atender à legislação vigente. Curativo não aderente</p> | Unidade | 1.800 | 627910 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|-----------------------|-------|--------|
| | <p>e com prata. Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Tamanho: 15 cm x 15 cm de área de absorção. Registro na anvisa.</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | | | |
| 24 | <p>Curativo de espuma não aderente com prata 15 cm x 15 cm</p> <p>Estéril, uso único, biocompatível, hidrofílico para feridas com alta exsudação, colonizadas ou infectadas e queimaduras de 1º e 2º grau e área doadora de enxerto de pele, impermeável a bactérias e agentes externos, permeável a vapores/gases. Todo material deve ser atóxico, macio, isento de irritantes dérmicos para proporcionar conforto, aplicação fácil e de forma asséptica, ação antimicrobiana com indicação para uso de no mínimo 7 dias, absorção e umidade segura no leito da ferida, devendo propiciar a cicatrização e permitir a retirada sem trauma e atender à legislação vigente. Curativo não aderente e com prata. Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Tamanho: 15 cm x 15 cm de área de absorção. Registro na anvisa.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | Unidade | 200 | 627910 |
| 25 | <p>Curativo Hidrogel Amorfo com Alginato 85 g</p> | Bisnaga/ Tubo 85 g | 2.000 | 484849 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|---|----------------------|-------|--------|
| | <p>Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose. Eficaz para uso até 28 dias após a abertura, registro na Anvisa. Conteúdo: 85 gramas.</p> | | | |
| 26 | <p>Curativo Hidrogel com AGE 30g</p> <p>Gel estéril composto por água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal (agente de gelificação). Registro na Anvisa. Conteúdo: 30 gramas. Desenvolvido para auxiliar no processo de desbridamento autolítico de lesões com esfacelo úmido. Ele mantém o ambiente úmido ideal para promover a cicatrização sem dor, acelerando a granulação.</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | Bisnaga /Tubo 30g | 1.800 | 484924 |
| 27 | <p>Curativo Hidrogel com AGE 30g</p> <p>Gel estéril composto por água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal (agente de gelificação). Registro na Anvisa. Conteúdo: 30 gramas. Desenvolvido para auxiliar no processo de desbridamento autolítico de lesões com esfacelo úmido. Ele mantém o ambiente úmido ideal para promover a cicatrização sem dor, acelerando a granulação.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | Bisnaga /Tubo 30g | 200 | 484924 |





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|---------|-------|--------|
| 28 | <p>Curativo Membrana Regeneradora 7.5 cm x 10cm</p> <p>Indicado para os tratamentos preventivos e curativos de lesões resultantes da perda do epitélio, especialmente aqueles com grande potencial de infecção, que são descritos como lesões superficiais ou profundas, com exsudação abundante ou escassa. O curativo é uma membrana de celulose cristalina, biocompatível, inerte, isenta de adesivos, atóxica, com textura extremamente fina e alta resistência no estado úmido. Poros de tamanho médio (1 a 2 mm). Envelope com 01 unidade. Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro na anvisa.</p> <p>Tamanho: 7,5 cm x 10 cm.</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | Unidade | 1.800 | 485102 |
| 29 | <p>Curativo Membrana Regeneradora 7.5 cm x 10cm</p> <p>Indicado para os tratamentos preventivos e curativos de lesões resultantes da perda do epitélio, especialmente aqueles com grande potencial de infecção, que são descritos como lesões superficiais ou profundas, com exsudação abundante ou escassa. O curativo é uma membrana de celulose cristalina, biocompatível, inerte, isenta de adesivos, atóxica, com textura extremamente fina e alta resistência no estado úmido. Poros de tamanho médio (1 a 2 mm). Envelope com 01 unidade. Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do</p> | Unidade | 200 | 485102 |





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|----------------|-------|--------|
| | <p>produto, lote e validade de fácil visualização. Registro na anvisa.</p> <p>Tamanho: 7,5 cm x 10 cm.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | | | |
| 30 | <p>Curativo Rayon</p> <p>Curativo 7,5 x 7,5 cm, Gaze de Rayon não aderente e Óleos de Copaíba e Melaleuca contem 3ml.</p> <p>Gaze de rayon embebida de óleo a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), Vitaminas, Óleos de Copaíba e Melaleuca, que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Composição: Óleo de Girassol, Triglicerídeos de Cadeia Média, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, Lecitina de Soja, Vitamina A e Vitamina E. Registro na Anvisa.</p> | Unidade | 6.000 | 485094 |
| 31 | <p>Curativo transparente</p> <p>Composição: Película hipoalérgica para retenção de curativos. Filme impermeável de poliuretano transparente, com adesivo hipoalergênico à base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco com planimetria de 1 cm² e filme protetor superior. Possui um sistema de aplicação com fita vermelha dobrada que liga o papel siliconado à película protetora superior em uma das laterais para dar suporte e facilitar a aplicação. Fino e conformável, impermeável à água e microrganismos, com taxa de transmissão de vapor (MVTR) de 930g/m²/24h, mantém a região de aplicação protegida e seca e permite que o paciente utilize durante todo o banho o produto no local.</p> | Rolo 10 metros | 500 | 484757 |





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|---|---------|-------|--------|
| | Livre de látex. Não estéril, para uso externo somente em pele íntegra. O produto se mantém seguro por mais de 7 dias e pode permanecer de um a vários dias, dependendo do estado da ferida e da condição da pele. Rolo de 10 metros. largura de 15 cm. Registro na Anvisa. | | | |
| 32 | Espuma curativa com silicone e prata 10 cm x 10 cm Espuma de poliuretano com silicone e prata, estéril. Cobertura composta por uma camada autoadesiva perfurada de silicone; espuma de poliuretano com capacidade de absorção vertical, que se conforma ao leito da lesão e possui sistema de trancamento de fluido. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada. A face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, é impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas. Tamanho: 10x10 cm (+/- 1 cm). Contendo na embalagem: registro da Anvisa, numeração de lote, data de fabricação, período de validade/vencimento. AMPLA PARTICIPAÇÃO | Unidade | 1.800 | 484903 |
| 33 | Espuma curativa com silicone e prata 10 cm x 10 cm Espuma de poliuretano com silicone e prata, estéril. Cobertura composta por uma camada autoadesiva perfurada de silicone; espuma de poliuretano com capacidade de absorção vertical, que se conforma ao leito da lesão e possui sistema de trancamento de fluido. Impregnada com íons de prata com | Unidade | 200 | 484903 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|---|---------|-----|--------|
| | <p>dispensação sustentada. A face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, é impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas. Tamanho: 10x10 cm (+/- 1 cm). Contendo na embalagem: registro da Anvisa, numeração de lote, data de fabricação, período de validade/vencimento.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | | | |
| 34 | <p>Espuma curativa com silicone e prata 12,5 cm x 12,5 cm</p> <p>Espuma de poliuretano com silicone e prata, estéril. Cobertura composta por: camada autoadesiva perfurada de silicone; espuma de poliuretano com capacidade de absorção vertical, conformando-se ao leito da lesão e sistema de trancamento de fluidos. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada. A face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e às bactérias, o que permite as trocas gasosas. Tamanho: 12,5 cm x 12,5 cm. Contendo na embalagem: registro da Anvisa, numeração de lote, data de fabricação, período de validade/vencimento.</p> | Unidade | 300 | 485028 |
| 35 | <p>Espuma curativa com silicone e prata 17,5 cm x 17,5 cm</p> <p>Espuma de poliuretano com silicone e prata, estéril. Cobertura composta por: camada autoadesiva perfurada de silicone; espuma de poliuretano com</p> | Unidade | 300 | 485048 |





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|---------|-------|--------|
| | capacidade de absorção vertical, conforma-se ao leito da lesão e possui sistema de tranca de fluido. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada. A face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e às bactérias, permitindo as trocas gasosas. Tamanho: 17,5 cm x 17,5 cm. Contendo na embalagem: registro da Anvisa, numeração de lote, data de fabricação, período de validade/vencimento. | | | |
| 36 | <p>Espuma não adesiva 15 cm x 15 cm</p> <p>Espuma de poliuretano não adesiva. Cobertura composta por espuma de poliuretano não adesiva, estéril, com capacidade de absorção vertical, conformando-se ao leito da lesão e sistema de tranca fluido, impregnada com íons de prata com dispensação sustentada. Bordas biseladas. A face superior apresenta impressão da marca e filme de poliuretano, impermeável à água, mantendo o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e especificamente de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho: 15 cm x 15 cm (+/- 1 cm). Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro na anvisa.</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | Unidade | 1.350 | 485041 |
| 37 | <p>Espuma não adesiva 15 cm x 15 cm</p> <p>Espuma de poliuretano não adesiva. Cobertura composta por espuma de poliuretano não adesiva, estéril, com</p> | Unidade | 150 | 485041 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|-----------------------|-----|---------------|
| | <p>capacidade de absorção vertical, conformando-se ao leito da lesão e sistema de tranca fluido, impregnada com íons de prata com dispensação sustentada. Bordas biseladas. A face superior apresenta impressão da marca e filme de poliuretano, impermeável à água, mantendo o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e especificamente de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho: 15 cm x 15 cm (+/- 1 cm). Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro na anvisa.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | | | |
| 38 | <p>Fixador de tubo sonda nasal</p> <p>Fixador de tubo sonda nasal oferece a estabilização necessária do dispositivo permite fácil remoção com menor risco de lesão a pele evitando desconforto para o paciente, ao mesmo tempo em que adere com firmeza na superfície do dispositivo minimizando o risco de extubação acidental. Possui tiras estabilizadoras e sinalizadoras de segurança. Fita hipoalérgica respirável e conformável a pele. Produto de uso único embalado individualmente. Uso prolongando. Material laminado que permite utilização por mais tempo diminuindo a necessidade de trocas diárias. Diâmetro 1mm. Material de silicone para maior conforto e menor risco de lesões a pele. Modelo: fixador nasal, tipo de cateter: flexível. Caixa com 10 unidades</p> | Caixa com 10 unidades | 100 | 483396 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|-------------------------|-------|--------|
| 39 | Gel com PHMB 100 ml Gel incolor, inodoro, não gorduroso e hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microrganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Contem EDTA, agente quelante que potencializa a ação do PHMB. Conteúdo: 100 ml. Registro na Anvisa. AMPLA PARTICIPAÇÃO | Bisnaga/ Tubo 100 ml | 1.800 | 471162 |
| 40 | Gel com PHMB 100 ml Gel incolor, inodoro, não gorduroso e hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microrganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Contem EDTA, agente quelante que potencializa a ação do PHMB. Conteúdo: 100 ml. Registro na Anvisa. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS | Bisnaga/ Tubo 100 ml | 200 | 471162 |
| 41 | Gel com PHMB 150 ml Gel incolor, inodoro, não gorduroso e hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microrganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. | Bisnaga/ Tubo 150 ml | 1.800 | 471162 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|---------------------------------|-------|--------|
| | <p>Contém EDTA, agente quelante que potencializa a ação do PHMB. Conteúdo: 150ml. Registro na Anvisa.</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | | | |
| 42 | <p>Gel com PHMB 150 ml</p> <p>Gel incolor, inodoro, não gorduroso e hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microrganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Contém EDTA, agente quelante que potencializa a ação do PHMB. Conteúdo: 150ml. Registro na Anvisa.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | <p>Bisnaga/ Tubo 150 ml</p> | 200 | 471162 |
| 43 | <p>Gel com PHMB 30 ml</p> <p>Gel incolor, inodoro, não gorduroso e hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microrganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Contem EDTA, agente quelante que potencializa a ação do PHMB. Conteúdo: 30 ml. Registro na Anvisa.</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | <p>Bisnaga/ Tubo 30 ml</p> | 1.800 | 471162 |





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|---|------------------------|-------|--------|
| 44 | Gel com PHMB 30 ml Gel incolor, inodoro, não gorduroso e hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microrganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Contem EDTA, agente quelante que potencializa a ação do PHMB. Conteúdo: 30 ml. Registro na Anvisa. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS | Bisnaga/ Tubo 30 ml | 200 | 471162 |
| 45 | Hidrocolóide extrafino estéril 15 cm x 20 cm Composição: curativo hidrocoloide e formado por partículas hidrocóides (gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica) inseridos em polímeros elastomericos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida, propiciando uma aceleração na cicatrização. Indicação: feridas com moderada ou abundante exsudação; zonas doadoras de pele; queimaduras de 1 e 2 graus; úlceras por pressão (estagio I a IV) úlceras de perna. Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Tamanho: 15 cm x 20 cm de área de absorção. Registro na anvisa. | Unidade | 200 | 484830 |
| 46 | Hidrofibra com Alginato de Cálcio 10 cm x 10 cm Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, | Unidade | 2.000 | 484901 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|---------|-------|--------|
| | <p>rico em ácido gulurônico. É estéril e está disposto em tiras entrelaçadas que procurem local e vertical, formando um gel que mantém a umidade no leito da ferida. É derivado de algas marinhas, tem apresentação em lâmina, é absorvente, atóxico e hipoalergênico. Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Tamanho: 10 cm x 10 cm de área de absorção. Registro na anvisa.</p> | | | |
| 47 | <p>Hidrofibra com alginato de cálcio e prata 15 cm x 15 cm</p> <p>Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e prata, rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada. É estéril e está disposto em tiras entrelaçadas que procurem local e vertical, formando um gel que mantém a umidade no leito da ferida. É derivado de algas marinhas, tem apresentação em lâmina, é absorvente, atóxico e hipoalergênico. Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Tamanho: 15 cm x 15 cm de área de absorção. Registro na anvisa.</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | Unidade | 1.800 | 484901 |
| 48 | <p>Hidrofibra com alginato de cálcio e prata 15 cm x 15 cm</p> <p>Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e prata, rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada. É</p> | Unidade | 200 | 484901 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--|--------------------------|--------------|---------------|
| | <p>estéril e está disposto em tiras entrelaçadas que procurem local e vertical, formando um gel que mantém a umidade no leito da ferida. É derivado de algas marinhas, tem apresentação em lâmina, é absorvente, atóxico e hipoalergênico. Embalagem individual resistente, segura, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Tamanho: 15 cm x 15 cm de área de absorção. Registro na anvisa.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS</p> | | | |
| 49 | <p>Solução PHMB 350 ml</p> <p>Solução aquosa para limpeza de feridas. Alta absorção, que promove a limpeza e a hidratação das feridas crônicas proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano Conteúdo: 350 ml. Registro na Anvisa. Embalagem: contém 1 unidade. Composição: há 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada.</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> | <p>Frasco 350 ml</p> | <p>1.800</p> | <p>485862</p> |
| 50 | <p>Solução PHMB 350 ml</p> <p>Solução aquosa para limpeza de feridas. Alta absorção, que promove a limpeza e a hidratação das feridas crônicas proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano Conteúdo: 350 ml. Registro na Anvisa. Embalagem: contém 1 unidade. Composição: há 0,1% de Polihexanida</p> | <p>Frasco 350 ml</p> | <p>200</p> | <p>485862</p> |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|---|-----|----|--------|
| | (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 51 | Terapia de compressão Sistema de Terapia Compressiva multicomponentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmhg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho que as bandagens se adaptam ao tornozelo com circunferências 18 x 25 cm tornozelo. Conteúdo: kit com duas bandagens. | Kit | 50 | 628418 |
| 52 | Terapia de compressão Sistema de Terapia Compressiva multicomponentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmhg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de | Kit | 50 | 628418 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|---|--|--|--|
| pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho que as bandagens se adaptam ao tornozelo com circunferências 25 x 32 cm tornozelo. Conteúdo: kit com duas bandagens. | | | |
|---|--|--|--|

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.953, de 25 de junho de 2024.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. A presente aquisição faz-se necessário para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coberturas para curativos no tratamento de feridas justifica-se pela necessidade contínua de garantir assistência adequada, segura e eficaz aos pacientes atendidos pelo Programa Melhor em Casa e pela Atenção Primária à Saúde, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Tais serviços assistem usuários com diferentes perfis clínicos, muitos deles portadores de feridas agudas e crônicas, como úlceras por pressão, feridas cirúrgicas, lesões vasculares e feridas decorrentes de condições crônicas, que demandam tratamento especializado e uso regular de coberturas apropriadas.

2.3 A utilização de coberturas específicas é essencial para promover a cicatrização adequada, prevenir infecções, reduzir complicações, minimizar o tempo de tratamento e melhorar a qualidade de vida dos pacientes, além de contribuir para a racionalização dos recursos públicos e a redução de internações evitáveis.

2.4 A evolução das feridas, a resposta individual de cada paciente ao tratamento e o ingresso ou desligamento de usuários nos programas tornam a demanda imprevisível, exigindo flexibilidade para aquisição dos insumos conforme a real necessidade assistencial. O Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições parceladas, de forma planejada e contínua, evitando tanto o desabastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





quanto a formação de estoques excessivos, o que poderia gerar perdas por vencimento ou inadequação do material.

2.5 Dessa forma, o Registro de Preços assegura maior eficiência administrativa, economicidade, agilidade no atendimento aos pacientes e continuidade da assistência em saúde, garantindo que os profissionais disponham, no momento oportuno, das coberturas adequadas para o tratamento de feridas, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução escolhida será a aquisição de coberturas para curativos, conforme planilha de itens, Termo de Referência e requisição, confeccionados pelo setor da Secretaria Municipal de Saúde, constantes neste processo, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características do item que deverá ser licitado para renovar o estoque e suprir as necessidades administrativas das unidades.

3.3. Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de coberturas para curativos através do procedimento de Licitação, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto a ser licitado.

3.4. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fornecer os produtos em conformidade com o especificado neste TR, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

4.1.1 Efetuar a entrega dos itens, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, número de série (se aplicável), procedência, prazo de validade do serviço e garantia dos produtos;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços ou produtos fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens com avarias ou defeitos, conforme especificado;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.6 Os itens referentes às coberturas para curativos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas de forma tecnicamente adequada, garantindo a integridade, a qualidade e a segurança dos produtos contratados.
- 4.1.7 O fornecedor deverá garantir a qualidade das coberturas para curativos fornecidas, bem como prestar suporte, para esclarecimentos, orientações quanto ao uso adequado e resolução de eventuais não conformidades identificadas nos produtos.
- 4.1.8 A embalagem deve estar inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- 4.1.9 Os produtos deverão ter instruções/bula de uso das coberturas para curativos, preferencialmente em material impresso e em língua portuguesa, no ato da entrega dos produtos.;
- 4.1.10 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- 4.1.11 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 4.1.12 Caso seja necessária a troca do produto fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 3 (três) dias, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;
- 4.1.13 Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE durante a vigência da ata/contrato.
- 4.1.14 A Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder alterações nas quantidades, dias e locais de entrega, a seu critério, comunicando tal fato com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da entrega.
- 4.1.15 Para os itens que exigem o Registro ANVISA, Registro do Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas específicas, a Contratada deverá apresentar a documentação pertinente no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação.

Documentos complementares

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.16 Para os itens que exigem o Registro ANVISA, Registro do Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas específicas, a Contratada deverá apresentar a documentação pertinente no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação.

4.1.17 Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente, a ser apresentado no ato da entrega do objeto pela licitante vencedora;

4.1.18 Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação (emitido pela ANVISA), quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência emitido pela Entidade para o respectivo item, a ser apresentado no ato da entrega do objeto pela licitante vencedora;

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3. Segundo orientação de contratações sustentáveis do Ministério da Fazenda da União, o órgão verificará a real necessidade da demanda em cada caso, afim de reduzir contratação desnecessária.

4.4. Segundo os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratada deverá empregar meios para garantir os direitos dos trabalhadores, como por exemplo, medidas de proteção à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A aquisição das coberturas para curativos deverá ser realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os pedidos e prazos determinados.

5.2 A empresa contratada deverá entregar os itens em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde assinada e encaminhada à CONTRATADA, conforme as necessidades estabelecidas pelo órgão contratante. O item deverá ser entregue ao setor solicitante, em endereço Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520 especificado na ordem de compra em horário de funcionamento de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.

5.3 Havendo necessidade de remoção de qualquer produto, o transporte e remoção ficarão a cargo da Contratada, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. No caso de entrega fora das condições exigidas, o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível, como a não

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

conformidade quanto à quantidade, especificações e funcionalidade. Caso necessário essa substituição deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

5.5 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente após a ordem de compra para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 Manter informada a Secretaria Municipal de Saúde quanto a mudança de endereço, telefones e e-mail de estabelecimento, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.

5.7. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento da assinatura do contrato.

5.8. Comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.9. A Contratada será exclusivamente responsável pelo pagamento de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como por todas as demais despesas diretas ou indiretas que incidam sobre a aquisição dos produtos, incluindo despesas administrativas e eventuais custos que possam surgir em decorrência da execução dos serviços.

5.10 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser adquirido, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

5.11 Os produtos, cuja especificação não cita a validade, deverão ter data de validade superior a 01 (um) ano.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 9º do Decreto Municipal n. 7.361/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial, nos termos do artigo 8º do Decreto n.7361/2023:

- I. Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
- II. Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;
- III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IV. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V. Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;
- VI. Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
- VII. Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;
- VIII. Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;
- IX. Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- X. Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- XII. Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8. DO GESTOR DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial (artigo 7º do Decreto Municipal n. 7.361/2023):

I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

V - Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VI - Promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;

VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais; realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

IX - Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização e subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII - Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso;

XIII - Constituir o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto será realizada responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

9.3. Nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n. 7.361/2023, o recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

I. na hipótese de fornecimento de bens:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

III. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e o especificado no Termo de Referência.

IV. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

V. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

- b) serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Liquidação

9.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme cronograma de pagamentos.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal, Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.5.1. o prazo de validade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5.2. a data da emissão;

9.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.5.5. o valor a pagar; e

9.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme cronograma de pagamentos.

Forma de pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária para conta de titularidade do contratado.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18. Serão observadas as normas relativas à retenção do imposto de renda dispostas no Decreto Municipal n.6.909/2023.

9.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Modo de disputa: **Aberto e fechado.**

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO;

10.3. A entrega deverá ser realizada em até 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Compra, assinada e encaminhada à CONTRATADA;

10.4. A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

10.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9. A contratada se responsabilizará com os custos decorrentes da execução do objeto, como por exemplo, deslocamento e traslado.

Exigências de habilitação

10.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

10.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10.29. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.30. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil

Documentos complementares

10.31 Para os itens que exigem o Registro ANVISA, Registro do Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas específicas, a Contratada deverá apresentar a documentação pertinente no ato da entrega do produto, sob pena de não aceitação.

10.32 Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente, a ser apresentado no ato da entrega do objeto pela licitante vencedora;

10.33 Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação (emitido pela ANVISA), quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência emitido pela Entidade para o respectivo item, a ser apresentado no ato da entrega do objeto pela licitante vencedora;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa

11.2. O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexequível ou no valor excedente.

11.3. O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

11.4. Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

11.5. Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

11.6. A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7. Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

11.7.1. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

11.8. No art.12 da Instrução Normativa nº de 30 de setembro de 2022.:

11.8.1. § 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

Observação

11.9. Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo recurso próprio ou estadual ou federal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ação 2065 – MANUT.DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-ADMINIST

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0153;

Elemento de despesa: 3339030000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 769

Subelemento: 35

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 3339030000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 803

Subelemento: 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 804

Subelemento: 35

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 805

Subelemento: 35

Ação 2203 – MANUTENÇÃO CEAE E ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 819

Subelemento: 35

Ação 2203 – MANUTENÇÃO CEAE E ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 820

Subelemento: 35

Ação 2266 – MANUTENÇÃO - PROG. MELHOR EM CASA EMAD E EMAP

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0171;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plano Interno (Referência de dotação): 832
Subelemento:35

Ação 2266 – MANUTENÇÃO - PROG. MELHOR EM CASA EMAD E EMAP

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0171;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 833

Subelemento: 35

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no setor de compras.

Campo Belo, 16 de março de 2026.



Assinado digitalmente por:
23/03/2026 08:27:30
*** 519.696-**
DARCY EDUARDO MAIA

Assinatura digital avançada.

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

